

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto dessa licitação é a **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de passageiros e de carga, em caráter permanente, com quilometragem livre**, conforme as especificações a seguir.

1.1. Classificação do serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e serviços contínuos.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos atenderão as exigências a seguir:

Item	Tipo	Descrição das Características Mínimas	Qtd.
01	Passageiros	Veículo automóvel de passageiros na cor branca, com até 40.000 km rodados (com vistoria cautelar sem restrições), Ar-condicionado, 4 (quatro) portas, mínimo 100 cv de potência, flex, pneus novos e conservados, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, apoio de cabeça nos assentos dianteiros (no mínimo), cintos de segurança retráteis, limpadores de para-brisa, direção hidráulica, freios ABS, <i>airbag</i> duplo, veículo limpo, com chave reserva, documentação correta e sempre atualizada, com todos os itens em perfeito funcionamento. Um dos veículos deverá possuir rack bagageiro de teto.	07
02	Carga (caminhonete)	Veículo automóvel de transporte de carga, na cor branca, com até 40.000 km rodados (com vistoria cautelar sem restrições), Ar-condicionado, cabine dupla, 4x4 com sistema elétrico de tração, motor com mínimo de 160 cv, movido a diesel, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, pneus modelo A/T (All Terrain) novos e conservados, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, apoio de cabeça nos assentos dianteiros (no mínimo), cintos de segurança retráteis, limpadores de para-brisa, direção hidráulica, freios ABS, <i>airbag</i> duplo, veículo limpo, com chave reserva, engate para reboque (conforme resolução nº937/22 CONTRAN), documentação correta e sempre atualizada, com todos os itens em perfeito funcionamento.	01
03	Carga (picape) Cabine Simples	Veículo automóvel de transporte de carga, na cor branca, com até 40.000 km rodados (com vistoria cautelar sem restrições), Ar-condicionado, motor com mínimo de 100 cv, flex, capacidade mínima de carga de 650 Kg úteis, pneus modelo A/T (All Terrain) novos e conservados, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, apoio de cabeça nos assentos dianteiros (no mínimo), cintos de segurança retráteis, limpadores de para-brisa, direção hidráulica, freios ABS, <i>airbag</i> duplo, veículo limpo, com chave reserva, documentação correta e sempre atualizada, com todos os itens em perfeito funcionamento.	03

Obs.: Para os itens 02 e 03 foi solicitado o modelo de pneu A/T (All Terrain). Importante salientar que os pneus a serem disponibilizados poderão ser substituídos posteriormente à aquisição do veículo, não havendo a necessidade de serem pneus fornecidos diretamente pelo fabricante dos veículos. A exigência justifica-se em decorrência da utilização dos veículos também em vias vicinais, o que exige

pneus para todos os tipos de terreno, uma vez que a CIS tem o dever de prezar pela mobilidade e segurança de seus colaboradores.

1.2.1. Os veículos serão equipados com todos os acessórios e componentes de segurança obrigatórios, com especial atenção ao artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro.

1.2.2. Todos os encargos e impostos relativos à propriedade deverão estar quitados no momento de entrega dos veículos, bem como a documentação veicular e eventuais inspeções também deverão estar regularizadas e atualizadas. Quando do vencimento dos documentos, os mesmos deverão ser renovados e disponibilizados/ enviados a CONTRATANTE antes do seu vencimento.

1.2.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando o Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado neste item.

1.2.4. O seguro para terceiros contra danos materiais deverá ser de no mínimo R\$100.000,00 (cem mil reais) e pessoal de no mínimo de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O seguro deverá ter cobertura 24h de guincho. Na apresentação dos veículos, a CONTRATADA deverá apresentar as cópias autenticadas das apólices de seguro as quais deverão ser apresentadas sempre que renovado o mesmo.

1.2.4.1. As multas que porventura forem de competência da Companhia Ituana de Saneamento – CIS deverão ser endereçadas para análise da Diretoria Administrativa e posteriormente deverá ser enviada a nota fiscal para ressarcimento da multa, devidamente paga, à CONTRATADA.

1.2.5. Todas as despesas com manutenção e conservação dos veículos correrão por conta da CONTRATADA, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, oficina e lavagens fazendo estes partes de seus custos.

1.2.5.1. Em caso de avaria ou dano provocado em decorrência de mau uso COMPROVADO, cuja culpabilidade seja de colaborador autorizado pela CONTRATANTE para a condução do veículo, deverá ser aberto processo interno para comprovação da responsabilidade pelo usuário do veículo e, posteriormente, a averiguação sobre ressarcimentos.

1.2.6. Todas as peças para reposição deverão ser de boa qualidade e durabilidade, mantendo as mesmas características originais especificadas pelo fabricante.

1.2.7. Os pneus utilizados para reposição deverão ser de boa qualidade e durabilidade com as mesmas dimensões e características ao pneu original (respeitando índice de carga, índice de velocidade, largura, relação entre altura (H) e largura (S) da seção e diâmetro interno do pneu).

1.2.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar até 22 lavagens do tipo simples (limpeza externa e interna) mensalmente em lavador localizado em no máximo 4km da Central de Operações da Companhia Ituana de Saneamento.

1.2.9. A CONTRATADA deverá arcar pontualmente com todos os compromissos assumidos perante os prestadores de serviços que executarem as manutenções e reparos dos veículos.

1.2.10. A locação dos veículos será feita na modalidade de “quilometragem livre”, correndo por conta da Companhia Ituana de Saneamento – CIS as despesas referente ao combustível (gasolina, etanol e diesel).

1.2.11. Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

1.2.12. Os veículos serão utilizados no Município da Estância Turística de Itu/SP, mas poderão, a critério da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, ser utilizados em viagens.

1.2.12.1. Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas.

1.2.12.2. A locação dos veículos será sem motorista.

1.2.12.3. É obrigatória a indicação da marca.

1.2.13. Os veículos deverão ser disponibilizados com o adesivo da logomarca da Companhia Ituana de Saneamento – CIS em ambas as portas laterais dianteiras, conforme a seguinte especificação:



CMYK

● C 79% | M 28% | Y 4%

● C 40% | Y 100%

● K 70%

RGB

● G 146 | B 201 - #0092C9

● R 165 | G 205 | B 57 - #A5CD39

● R 109 | G 110 | B 112 - #6D6E70

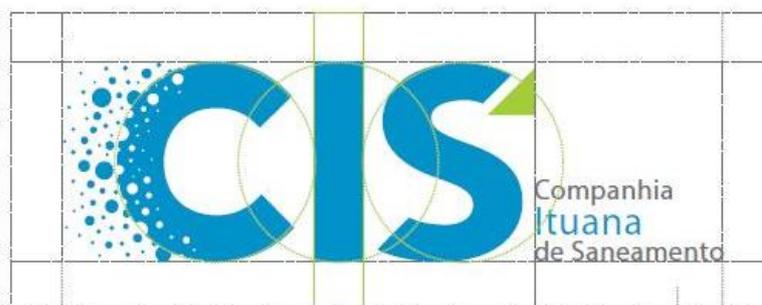
Pantone

● 2925 C

● 376 C

● Cool Gray 9 C

Esquema de construção



Área de proteção equivalente a largura da letra "I".

A fonte usada na assinatura é a "Myriad Pro - Regular".

1.2.13.1. A logomarca não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, nem tampouco, seus elementos poderão ser usados separadamente.

1.2.13.2. Tamanho: mínimo 60cm X 20cm, com fundo transparente.

1.2.13.3. Tipologia: para a composição do texto deverá ser usada a fonte DaxCondensed, podendo ser usada a fonte Myriad Pro, caso a fonte anterior esteja indisponível.

2. EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

2.1.1. Os veículos deverão ser entregues na sede administrativa da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, localizada na Rua Bartira, 300-A, Vila Leis, Itu/SP, CEP 13309-210, local onde será feita também a pernoite dos veículos.

2.2. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO

2.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos solicitados em no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2.2. A CONTRATADA deverá substituir os veículos locados por veículos que atendam as condições estabelecidas no item 1.2 deste instrumento, nos casos previstos neste Termo de Referência em até 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento da solicitação de substituição.

2.2.3. A CONTRATADA deverá substituir o veículo quando atingir 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, a contar da data da entrega, sendo que este novo veículo deverá possuir as mesmas características contidas no item 1.2 deste instrumento.

2.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.3.1. Os veículos serão entregues pela CONTRATADA no endereço determinado acima, onde os veículos serão vistoriados por preposto autorizado.

2.3.2. A vistoria de cada veículo será realizada de acordo com o Termo de Vistoria Veicular, que está anexa ao Termo de Referência.

2.4. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento pelos serviços prestados será mensal, realizado em até 28 (vinte e oito) dias corridos após a apresentação do competente documento fiscal, já incluídos os impostos e demais despesas diretas e indiretas, oriundas da prestação dos serviços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação: **3.3.90.39.00.17.512.5021.23.25.**

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Os veículos deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquia mensal de quilometragem.

5.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.

5.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos lotados nos municípios, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

5.6. A CONTRATADA deverá substituir o veículo quando atingir 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, a contar da data da entrega, sendo que este novo veículo deverá possuir as mesmas características contidas no item 1.2 deste instrumento.

5.7. No caso da substituição de veículo para manutenção, fica a cargo da CONTRATADA a retirada e devolução do veículo.

5.8. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado e solicitar o reembolso dos valores junto à Companhia Ituana de Saneamento - CIS.

5.9. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

5.10. A CONTRATADA deverá encaminhar à Companhia Ituana de Saneamento - CIS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

5.11. Nos casos em que a Companhia Ituana de Saneamento - CIS não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

5.12. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.

5.13. Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA, podendo estar financiado em seu nome. Caso seja cooperativa, a CONTRATADA deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizadas por meio de Ata.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Esse contrato será gerido pela Diretora Administrativa da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, devendo ser fiscalizado por servidor indicado por ela.

6.2. Durante a vigência do Contrato, a Fiscalização, mensalmente, poderá realizar vistorias nos veículos disponibilizados pela CONTRATADA. Com base em tais vistorias, a Fiscalização poderá sugerir prazos para regularização de quaisquer itens ou aplicar penalidades, advertência, multas e demais sanções. Nestas vistorias, serão observados todos os itens do presente Termo de Referência e serão registradas todas as ocorrências que sujeitem a CONTRATADA as penalidades pertinentes.

6.3. Apenas o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

7. VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de **01 (um) ano**, podendo ser rescindido antecipadamente caso haja decisão proferida nos autos do processo judicial, que altere ou suspenda a decisão judicial de suspensão do Contrato nº 16/2023, conforme justificativa acostada aos autos.

7.2. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Conforme justificativa acostada aos autos, a contratação deverá ser feita por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM

Item	Tipo Veículo	Descrição	Qtde	Qtde. de Km estimado por veículo (média / mês)
1	Passageiros	Veículo automóvel utilitário na cor branca, com até 40.000 km rodados (com vistoria cautelar sem restrições), Ar-condicionado, 4 (quatro) portas, mínimo 1.600 cilindradas, flex, pneus novos e conservados, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, apoio de cabeça nos assentos dianteiros (no mínimo), cintos de segurança retráteis, limpadores de para-brisa, direção hidráulica, freios ABS, <i>airbag</i> duplo, veículo limpo, com chave reserva, documentação correta e sempre atualizada, com todos os itens em perfeito funcionamento. Um dos veículos deverá possuir rack bagageiro de teto.	06	2.000
2	Carga (caminhone te)	Veículo automóvel de transporte de carga, na cor branca, com até 40.000 km rodados (com vistoria cautelar sem restrições), Ar-condicionado, cabine dupla, 4x4 com sistema elétrico de tração, motor com mínimo de 160 cv, movido a diesel, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, pneus modelo A/T (All Terrain) novos e conservados, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, apoio de cabeça nos assentos dianteiros (no mínimo), cintos de segurança retráteis, limpadores de para-brisa, direção hidráulica, freios ABS, <i>airbag</i> duplo, veículo limpo, com chave reserva, engate para reboque (conforme resolução nº937/22 CONTRAN), documentação correta e sempre atualizada, com todos os itens em perfeito funcionamento.	01	2.000
3	Carga (picape) Cabine Simples	Veículo automóvel de transporte de carga, na cor branca, com até 40.000 km rodados (com vistoria cautelar sem restrições), Ar-condicionado, motor com mínimo de 75 cv, com mínimo de 1.500 cilindradas, flex, capacidade mínima de carga de 650 Kg úteis, pneus modelo A/T (All Terrain) novos e conservados, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, apoio de cabeça nos assentos dianteiros (no mínimo), cintos de segurança retráteis, limpadores de para-brisa, direção hidráulica, freios ABS, <i>airbag</i> duplo, veículo limpo, com chave reserva, documentação correta e sempre atualizada, com todos os itens em perfeito funcionamento.	02	2.000

Obs.: As quilometragens apresentadas acima são meramente estimativas, visto que os serviços de locação serão executados no regime de quilometragem livre.